Excelentíssimo Senhor
**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de espaço público gratuito para apresentação e comercialização do artesanato local em feiras e eventos realizados no município de Pato Branco.

Art. 1º Fica obrigatória a reserva de espaço público gratuito para a apresentação e comercialização do artesanato local em eventos festivos, promocionais e comerciais de âmbito municipal, estadual ou federal realizados no município de Pato Branco.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se artesanato local aquele produzido por artesãos ou grupos artesanais residentes no município de Pato Branco.

§ 2º Ficam excluídos da obrigatoriedade prevista no *caput* os eventos locais de caráter comunitário, como festas de bairros e congêneres.

Art. 2º A associação ou entidade representativa dos artesãos de Pato Branco, devidamente constituída, será responsável por afiliar, coordenar e orientar os artesãos locais, bem como por representar seus interesses perante o poder público e entidades privadas.

Art. 3º Caberá à associação ou entidade representativa referida no art. 2º desta Lei, realizar a inscrição dos artesãos interessados junto à organização do evento, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de sua realização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2FAA-9A7A-14C8-AF95 e informe o código 2FAA-9A7A-14C8-AF95

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo valorizar e fortalecer o artesanato local do Município de Pato Branco, garantindo a reserva de espaço público gratuito para a apresentação e comercialização de produtos artesanais em eventos festivos, promocionais e comerciais de maior porte realizados na cidade.

O artesanato é uma importante expressão cultural, que representa a identidade, a criatividade e o talento dos artesãos locais. Além disso, constitui uma relevante fonte de geração de renda e inclusão produtiva, especialmente para famílias que dependem da economia solidária e da produção manual como principal meio de sustento.

Ao assegurar um espaço gratuito para exposição e venda desses produtos, o Município contribui diretamente para a promoção do desenvolvimento econômico e social da comunidade, fomentando o empreendedorismo criativo e ampliando a visibilidade dos trabalhos realizados pelos artesãos pato-branquenses.

A medida também está alinhada com os princípios constitucionais da valorização da cultura, da economia local e da dignidade do trabalho humano, promovendo a integração dos artesãos aos eventos públicos de destaque, sem que tenham que arcar com custos que, muitas vezes, inviabilizam sua participação.

Por fim, cabe destacar que a proposta não impõe grandes ônus ao poder público, tratando-se apenas de assegurar espaço físico já existente nos eventos organizados ou autorizados pelo Município, o que torna sua implementação viável e de grande retorno social.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reconhece e valoriza o papel do artesanato como patrimônio cultural e econômico do nosso município.



Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2FAA-9A7A-14C8-AF95 e informe o código 2FAA-9A7A-14C8-AF95

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FAA-9A7A-14C8-AF95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 25/04/2025 16:03:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2FAA-9A7A-14C8-AF95